

PROJETO DE LEI Nº 015/2023.

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares por anulação para fins de suplementação no valor total de R\$ 188.449,38 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela art. 74 da Lei Orgânica do Município Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares por anulação para fins de suplementação no vigente orçamento do município de Serrita/PE, no valor total de R\$ 188.449,38 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos), de acordo com o art 8º inciso I da Lei Orçamentária Anual vigente, Lei Municipal nº 813/22, nas fichas orçamentárias abaixo discriminadas:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS		
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA	
02	PODER EXECUTIVO	
02 20	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
022000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
15	Urbanismo	
15 451	Infra-estrutura Urbana	
15 451 1503	DESENVOLVIMENTO URBANO	
15 451 1503 1981 0000	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CAMPOS, QUADRAS E ESTÁDIO DE FUTEBOL	
272	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 0.01.00 501.001 RECURSO PROPRIO - GERAL	R\$ 188.449,38

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional, de que trata o artigo anterior serão obtidos por meio das anulações da importância de R\$ 188.449,38 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos) das Unidades Orçamentárias, abaixo discriminadas e constantes nos anexos da Lei Municipal nº nº 813/22, a saber

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS		
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA	
02	PODER EXECUTIVO	
02 20	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
022000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
15	Urbanismo	
15 451	Infra-estrutura Urbana	
15 451 1502	REABILITAÇÃO DE ÁREAS URBANAS	
15 451 1503 1837 0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS, PRAÇAS,	

PARQUES MUNICIPAIS E CANTEIROS			
261	0.01.00	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 501.001 RECURSO PROPRIO - GERAL	R\$ 188.449,38

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos próprios, originários da arrecação por meio dos repasses constitucionais do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, assim como em outras receitas próprias, como o repasse estadual do ICMS e a arrecadação direta.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, em 25 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito do Município

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº **015/2023**.

Serrita/PE, 25 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares por anulação para fins de suplementação no valor total de R\$ 188.449,38 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

Registro aos nobres Edis que os recursos a serem empregados na obra em questão terão origem na arrecadação de receita própria municipal, prevista por meio dos repasses constitucionais do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ordinariamente repassados aos cofres municipais nos dias 10, 20 e 30 de cada mês, assim como em outras receitas próprias, como o repasse estadual do ICMS e a arrecadação direta.

Informo, por oportuno, que a autorização legislativa almejada pela presente iniciativa visa converter em ações iniciativas que trarão **LAZER** e **ESPORTE** ao nosso povo, em especial aos jovens, medidas com as quais certamente concordam e não farão restrições os Nobres Vereadores que compõem o Poder Legislativo local.

Dessa forma, considerando essas razões, contando com o apoio dessa ilustre Casa a esta iniciativa, envio a presente Mensagem, **SOLICITANDO A DESIGNAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA E TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO**, ao tempo em que renovo expressões de distinta consideração e elevado apreço.

A **URGÊNCIA** se justifica pela pressa do nosso povo em receber os cuidados trazidos pelas iniciativas aqui expostas

Cordialmente,

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito do Município

Exmo Sr.
FLÓRIDO COELHO SAMPAIO – “DODA SAMPAIO”.
DD. Presidente da Câmara de Vereadores.
Serrita/PE.